

DECRETO Nº 713/2016,

04 DE AGOSTO DE 2016.

“Decreta Feriado Municipal  
e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o feriado municipal dia da Padroeira Nossa Senhora da Abadia, no dia 15 (quinze) de Agosto, conforme Lei Municipal Nº 23/1997.

**DECRETA:**

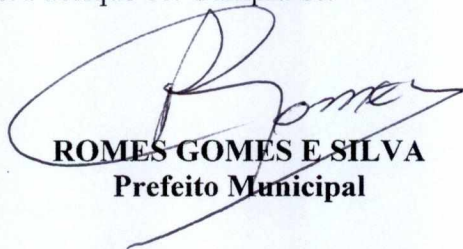
Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado feriado municipal no dia 15 de Agosto de 2016 (Segunda – Feira). Retornando a suas atividades normais na Terça-feira, dia 16 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana, obras e segurança pública, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente nas suas devidas escalas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

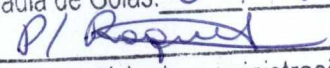
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 04/08/2016  
  
Secretário de Administração